

#### ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR CENTRO DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO (CED-AGIR) NÚCLEO DE SELEÇÃO DA AGIR EDITAL Nº 019/19

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS QUADROS DE PESSOAL DA AGIR, REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTA (CLT).

A Associação Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR, entidade qestora do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER; Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta – HDS e Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGOL, por meio do seu Núcleo de Seleção, torna público o presente Edital de seleção para preenchimento de vagas, pelo regime de CLT, de acordo com o Anexo I, deste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Processo de Seleção de Pessoal será coordenado pelo Núcleo de Seleção da AGIR, obedecidas às normas e às condições deste Edital.
- 1.1.1 Os procedimentos estabelecidos neste Edital têm amparo no Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal da AGIR.
- 1.2 Compete ao Núcleo de Seleção da AGIR a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao Processo de Seleção.
- 1.3 Compete à Equipe de Recursos Humanos RH das Unidades e/ou terceiros, quando assim aprouver, a condução e a execução de todas as atividades necessárias à realização do Processo de Seleção.
- 1.4 O Processo de Seleção de Pessoal para a AGIR e Unidades destina-se a selecionar profissionais de nível fundamental, médio e superior para contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT e, segundo o disposto em Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, conforme as condições previstas neste Edital.
- 1.5 Os processos seletivos terão validade de 6 (seis) meses a partir da publicação no site da AGIR do resultado final da Seleção.
- 1.6 As seleções serão realizadas em etapas eliminatórias e/ou classificatórias, conforme o disposto neste Edital.
- 1.7 As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- 1.8 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam, além



dos requisitos da lei, os seguintes:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
- b) atender ao disposto no Anexo II Formação Escolar e Requisitos, até a data da inscrição;
- c) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- d) cumprir as determinações do Edital.
- 1.9 O Núcleo de Seleção da AGIR não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 1.10 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 1.11 Não será aceita a participação concomitante em mais de um processo de seleção. Portanto, o candidato poderá se inscrever para um processo de seleção por vez.
- 1.11.1 Uma vez inscrito em uma vaga, o candidato ficará vinculado à mesma enquanto o processo de seleção estiver em andamento.
- 1.12 Os profissionais que já fizerem parte do Quadro de pessoal da AGIR e Unidades deverão obedecer aos preceitos estabelecidos em normativa interna das condições de participação pelo colaborador em Processo Seletivo.
- 1.13 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto no Regulamento para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.
- 1.14 O resultado de todas as etapas do Processo Seletivo será divulgado no site www.agirgo.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções] na data prevista no cronograma.
- 1.15 Havendo destinação de vagas para PcDs, nos casos de aproveitamento, estes terão prioridade na convocação para admissão em qualquer caso.

# 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga em aberto.
- 2.2 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico <a href="www.agirgo.org.br">www.agirgo.org.br</a>, link Trabalhe Conosco, ícone [Consulta às Vagas] no período previsto no Edital de publicação da vaga.



- 2.3 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR, disponível no ícone [Quero me cadastrar], atentando-se para as especificidades e informações acerca da vaga para a qual está se candidatando.
- 2.4 O Candidato deverá armazenar o login e senha de acesso ao cadastro, para futuras inserções e/ou atualização de dados.
- 2.4.1 O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no site <a href="www.agirgo.org.br">www.agirgo.org.br</a>, link Trabalhe Conosco, ícone [Alteração da Senha do Currículo] informando os dados pessoais solicitados.
- 2.5 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR em conformidade com o Anexo II Formação Escolar e Requisitos.
- 2.6 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções especificadas no Processo de Seleção e possuir os demais documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas no Anexo II Formação Escolar e Requisitos, sob pena de ser desclassificado do processo.
- 2.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Seleção da AGIR do direito de excluir do processo àquele que não preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 2.8 Não será aceita a inscrição de candidato que tenha o vínculo empregatício com a AGIR encerrado nos últimos 6 (seis) meses.

#### 3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Poderão concorrer à(s) vaga(s) existente(s), os candidatos que se declararem com deficiência, na forma da Lei n. 7.853/1989 e Decreto n. 5.296/2004.
- 3.2 O candidato, para efeito de concorrência às vagas reservadas na forma da Lei n. 8.213/1991 deverá, no ato da inscrição, declarar-se como deficiente <u>indicando o Código Internacional de Doenças CID, a natureza e a descrição da deficiência</u>. Tais informações deverão constar no campo *'Infs. Adicionais'*, link [Quero me cadastrar].
- 3.3 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas, conforme disposto no Anexo IV – Etapas de Seleção:



#### 4.1.1 Triagem Curricular

- 4.1.1.1 Consiste na análise comparativa entre as informações registradas pelo candidato no formulário eletrônico do sistema de cadastro do currículo e os pré-requisitos publicados nesta seleção.
- 4.1.1.2 Somente será(ão) considerada(s) válida(s), para fins de triagem, a(s) experiência(s) profissional(is) dos últimos 5 (cinco) anos, na área de atuação para a qual concorre.
- 4.1.1.3 Somente os candidatos cuios currículos triados tenham sido deferidos na etapa "Triagem Curricular" participarão da etapa subsequente de acordo com o Anexo IV Etapas de Seleção.
- 4.1.1.4 Esta Etapa é de caráter eliminatório.
- 4.1.2 Análise Curricular
- 4.1.2.1 Consiste na análise dos documentos apresentados conforme discriminado nos Anexos V, VI, VII, VIII, IX, X, XI.
- 4.1.2.2 Para comprovação de experiência profissional serão aceitas declaração de tempo igual/superior a 6 (seis) meses, conforme o disposto no Anexo II de acordo com o cargo para o qual concorre.
- 4.1.2.3 Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, nos últimos 5 (cinco) anos, na área de atuação para a qual concorre.
- 4.1.2.4 Toda documentação comprobatória para Análise Curricular deverá ser apresentada pelo candidato, no período previsto no cronograma do Edital.
- 4.1.2.4.1 Os documentos entregues em **FOTOCÓPIAS** simples ou autenticadas, se ilegíveis, não serão analisados.
- 4.1.2.5 Os documentos devem ser protocolados, pessoalmente, somente nos locais estabelecidos no Edital.
- 4.1.2.6 Na impossibilidade do comparecimento do candidato, serão aceitos os documentos entregues por terceiro, devidamente identificado.
- 4.1.2.7 Os documentos deverão ser entregues com a identificação do candidato descrita na parte externa do envelope lacrado, contendo: nome completo, o cargo e especialidade (se for o caso). Na parte externa do envelope deverá ser anexado o formulário para entrega de documentos. Tal formulário encontra-se disponível no site <a href="https://www.agirgo.org.br">www.agirgo.org.br</a>, link Trabalhe Conosco, ícone [Formulários do Processo Seletivo].
- 4.1.2.8 Caso não conste no certificado de conclusão de curso a carga horária, o candidato deverá anexar o histórico escolar.



- 4.1.2.9 A Análise Curricular dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na avaliação conjunta dos itens, conforme o disposto nos Anexos V, VI, VII, VIII, IX, X,XI, para o cargo ao qual concorre, no qual deverá constar os títulos e cursos de aperfeiçoamento realizados pelo candidato, devidamente comprovados, com identificação das instituições e da carga horária, bem como a declaração de experiência profissional ou cópia da Carteira de Trabalho Profissional CTPS, que comprovem os requisitos exigidos para a vaga e o período trabalhado (data de início e fim), CNPJ, assinatura, identificação do empregador responsável pelas informações, sendo que a declaração de experiência profissional deverá ser emitida pela empresa em documento com identificação da mesma.
- 4.1.2.9.1 Caso de entrega da cópia da Carteira de Trabalho Profissional CTPS, para fins de comprovação de experiência profissional, esta deverá constar a página de identificação do profissional e a página do contrato de trabalho, em uma única folha, autenticada.
- 4.1.2.10 Caso da declaração de experiência profissional ser emitida por pessoa física, deverá conter a descrição dos requisitos exigidos para a vaga, data da emissão, CPF, telefone de contato, assinatura por extenso e identificação do responsável pelas informações.
- 4.1.2.11 Para comprovação de experiência, na condição de trabalhador informal, autônomo ou profissional liberal, o documento aceito será a Declaração Trabalhador Informal, Autônomo ou Profissional Liberal, disponível no site <a href="https://www.agirgo.org.br">www.agirgo.org.br</a>, link <a href="https://www.agirgo.org.br">Trabalhe Conosco</a>, ícone [Formulários do Processo Seletivo].
- 4.1.2.12 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.
- 4.1.2.13 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
- 4.1.2.14 Serão desconsiderados os títulos e cursos de aperfeiçoamento que excederem a pontuação máxima, por modalidade, prevista nos Anexos V, VI, VII, VIII, IX, X,XI, para o cargo ao qual concorre.
- 4.1.2.15 Serão desconsideradas as declarações de experiência profissional que excederem a quantidade máxima prevista nos Anexos V, VI, VII, VIII, IX, X,XI, para o cargo ao qual concorre.
- 4.1.2.16 Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo para verificação da autenticidade das fotocópias entregues.
- 4.1.2.17 Não haverá devolução dos documentos apresentados.
- 4.1.2.18 Somente serão computados os pontos dos documentos que cumpram as



exigências estabelecidas neste Edital.

- 4.1.2.19 É de responsabilidade do candidato conferir sua documentação, certificando-se de que todas as informações prestadas no ato de inscrição, estejam devidamente comprovadas.
- 4.1.2.20 Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, do local ou em desacordo com as disposições estabelecidas no Edital.
- 4.1.2.21 Não serão permitidos, nesta etapa, inserção ou troca de documentos.
- 4.1.2.22 Não serão aceitos documentos ilegíveis, encaminhados via postal, fax ou correio eletrônico ou ainda por qualquer outro meio não previsto no Edital.
- 4.1.2.23 A não entrega da documentação implicará na eliminação automática do candidato.
- 4.1.2.24 A não entrega da documentação compatível aos requisitos discriminados no Edital implicará na eliminação do candidato.
- 4.1.2.25 Etapa de caráter eliminatório e classificatório.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos segundo as etapas estabelecidas no Edital.
- 5.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
  - a) obtiver maior nota na Análise Curricular, dependendo da etapa que o cargo contemplar de acordo com o Anexo IV Etapas de Seleção;
  - b) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.
- 5.3 Para os candidatos com idade iqual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o primeiro critério de desempate, para efeito de classificação final, será a idade.
- 5.4 A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com a ordem de classificação.
- 5.5 Os candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas serão convocados para início do processo admissional.
- 5.6 Considerar-se-á desistentes candidatos que não comparecerem na data estabelecida para início do processo admissional.
- 5.7 Os candidatos classificados acima das vagas divulgadas constituirão cadastro de



reserva com validade de 06 (seis) meses, não se consubstanciando em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito.

5.8 Para convocação na modalidade de aproveitamento do cadastro de reserva, a carga horária dos cargos publicados, poderá sofrer alterações, conforme a demanda de contratação.

### 6. DAS REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1 Serão admitidos recursos apresentados em formulário próprio disponível no site <a href="https://www.agirgo.org.br">www.agirgo.org.br</a>, link Trabalhe Conosco, ícone [Formulários do Processo Seletivo].
- 6.2 Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na unidade promotora do Processo Seletivo, conforme data e horário, previstos no Cronograma, Anexo XII.
- 6.2.1 Na impossibilidade do comparecimento do candidato, serão aceitos os documentos entregues por terceiro, devidamente identificado.
- 6.2.2 Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- 6.3 O prazo de interposição de recurso será de 2 (dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação do resultado de cada etapa.
- 6.4 Na interposição de recurso, na etapa "Triagem Curricular", o candidato deverá, juntamente ao "Formulário para Interposição de Recursos", entregar os documentos que comprovem os pré-requisitos da vaga, motivo pelo qual não foi selecionado.
- 6.5 Na interposição de recurso, na etapa "Análise Curricular", não será admitida em nenhuma hipótese a entrega de documentos que não foram previamente apresentados. À exceção de documentos que complementam informações já entregues.
- 6.5.1 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá entregar o "Formulário de Interposição de Recursos", devidamente preenchido, solicitando a revisão da pontuação recebida.
- 6.6 As informações prestadas no recurso são de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.7 Não será aceito pedido de revisão de recurso.
- 6.8 Os recursos interpostos em face da "Triagem Curricular", após revisão, se conhecidos e providos, resultarão na inclusão do candidato na etapa correspondente.
- 6.9 Os recursos interpostos em face da "Análise Curricular", após revisão, se conhecidos integral ou parcialmente, resultarão na alteração dos pontos exclusivamente do candidato que interpôs o recurso.



- 6.10 Os resultados dos recursos, após revisão, se conhecidos e providos, resultarão na inclusão do candidato na etapa subsequente. Para cada etapa serão seguidos os prazos para interposição e publicados os respectivos resultados dos recursos conforme informado no Anexo XII do Edital.
- 6.11 O resultado da análise dos recursos poderá alterar a ordem de classificação dos candidatos.

### 7. DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 7.1 O resultado final será divulgado no site <a href="www.agirgo.org.br">www.agirgo.org.br</a>, link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções], em data prevista no cronograma deste Edital.
- 7.2 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.
- 7.3 A convocação para início do processo admissional será publicada com o resultado final, no site www.agirgo.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções], bem como as convocações sucessivas referentes às chamadas subsequentes e cadastro de reserva.
- 7.4 O candidato que não comparecer para início do processo admissional, na data publicada no site, incorrerá na perda da vaga.
- 7.5 São condições para a contratação:
  - a) apresentação da documentação completa, conforme relação a ser disponibilizada pelo RH da Unidade no início do processo admissional;
  - b) apresentação de documento comprobatório de registro no respectivo conselho regional (seccional GO) ou protocolo de requerimento do registro, para os profissionais em que for exigida graduação e/ou formação específicas;
  - c) Estar apto para o exercício do cargo mediante a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional ASO, expedido por médico do trabalho indicado pela AGIR;
  - d) Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, nos últimos 5 (cinco) anos, na área de atuação para a qual concorre.
- 7.6 Os candidatos que não comparecerem, na data/horário/local informado, serão considerados DESISTENTES e perderão, assim, o direito à vaga.

# 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo,



anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.

- 8.2 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no site <a href="https://www.agirgo.org.br">www.agirgo.org.br</a>, link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções].
- 8.3 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.
- 8.4 Qualquer irregularidade cometida por Candidato envolvido no processo, constatada antes, durante ou após sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o Candidato sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 8.5 O Núcleo de Seleção da AGIR, poderá divulgar informações adicionais sobre o processo, no site <a href="www.agirgo.org.br">www.agirgo.org.br</a>, link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções] cumprindo aos candidatos acompanhar as publicações.
- 8.6 Toda a comunicação com os candidatos, durante a realização e vigência do Processo de Seleção serão realizadas por meio das publicações necessárias no site www.agirgo.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções].
- 8.6.1 A divulgação dos resultados de todas as etapas se dará por meio da publicação nominal dos candidatos.
- 8.7 O candidato sendo admitido para uma das unidades administradas pela AGIR, que ainda constar na condição de classificado em processo de seleção vigente, será automaticamente desclassificado do(s) mesmo(s).
- 8.8 Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.
- 8.9 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção, serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR, de acordo com as suas atribuições.
- 8.10 Informações complementares poderão ser obtidas no site www.agirgo.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções].
- 8.11 A ordem das etapas do processo seletivo e o cronograma de datas, horários e locais, poderão ser alterados, bem como, a exclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados.
- 8.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço/local, data e horário de realização das avaliações e demais etapas do processo seletivo.
- 8.13 O acompanhamento das publicações do processo seletivo se dará por meio do







número do Processo Seletivo especificado no Anexo I deste Edital.

- 8.14 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.
- 8.15 Sob nenhuma hipótese o candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer norma e comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame.
- 8.16 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma integral observandose a correlação entre os itens e sua correta aplicação, sendo os conflitos e as dúvidas dirimidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR e/ou pela Equipe de Recursos Humanos das Unidades da AGIR.
- 8.17 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
  - Anexo I Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas;
  - Anexo II Formação Escolar e Requisitos;
  - 3. Anexo III Resumo das Atribuições dos Cargos;
  - 4. Anexo IV Etapas de Seleção;
  - 5. Anexo V Pontuação para o Cargo de Administrador(a);
  - 6. Anexo VI Pontuação para o Cargo de Assistente de Custos;
  - 7. Anexo VII Pontuação para o Cargo de Encarregado(a) de Hotelaria;
  - 8. Anexo VIII Pontuação para os Cargos de Enfermeiro(a), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Musicoterapeuta, Psicólogo(a), Terapeuta Ocupacional;
  - 9. Anexo IX Pontuação para os Cargos de Motorista;
  - 10. Anexo X Pontuação para o Cargo de Secretário(a) Júnior;
  - 11. Anexo XI Pontuação para o Cargo de Técnico(a) em Enfermagem;
  - 12. Anexo XII Cronograma de Seleção para os Cargos de Administrador(a), Assistente de Custos, Encarregado(a) de Hotelaria, Enfermeiro(a), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Motorista, Musicoterapeuta, Psicólogo(a), Secretário(a) Júnior, Técnico(a) em Enfermagem e Terapeuta Ocupacional.



# Anexo I – Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas

Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Carga Horária Semanal	Salário Base	Gratificação	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Destinada s à PcD*
1445	2019	Administrador(a)	40h	R\$ 5.029,95	-	1	-
1446	2019	Assistente de Custos	40h	R\$ 2.459,76	-	1	-
1447	2019	Encarregado(a) de Hotelaria	36h	R\$ 1.710,76	R\$ 1.200,00	2	-
1448	2019	Enfermeiro(a)	30h	R\$ 3.985,66	-	1	-
1449	2019	Fisioterapeuta	30h	R\$ 4.073,75	-	1	-
1450	2019	Fisioterapeuta	30h	R\$ 4.073,75	-	1	-
1451	2019	Fisioterapeuta	30h	R\$ 4.073,75	-	1	-
1452	2019	Fonoaudiólogo(a)	30h	R\$ 4.094,15	-	1	-
1453	2019	Motorista	40h	R\$ 2.193,29	-	2	-
1454	2019	Musicoterapeuta	24h	R\$ 3.275,31	-	1	-
1455	2019	Psicólogo(a)	30h	R\$ 4.094,15	-	1	-
1456	2019	Psicólogo(a)	30h	R\$ 4.094,15	-	1	-
389	2019	Secretário(a) Júnior	40h	R\$ 3.216,83	-	1	-
1457	2019	Técnico(a) em Enfermagem	36h	R\$ 2.150,28	-	7	-
1458	2019	Terapeuta Ocupacional	30h	R\$ 4.094,15	_	1	-
1459	2019	Terapeuta Ocupacional	30h	R\$ 4.094,15	-	2	-
1460	2019	Terapeuta Ocupacional	30h	R\$ 4.094,15	-	6	-

<sup>\*</sup>Pessoa com Deficiência – PcD



# PROCESSO SELETIVO – EDITAL 019/19 – AGIR Anexo II – Formação Escolar e Requisitos

Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Formação Escolar/ Requisitos	
1445	2019	Administrador(a)	Graduação completa em Administração. Registro de quita- ção com as obrigações junto ao órgão responsável (apre- sentar registro junto ao CRA-GO até a data da admissão); Vivência em Planejamento Estratégico; Habilidade em in- formática (Word, Excel, Vision, Mozilla, Google Chrome e Power Point); Desejável conhecimento na área de gestão de saúde.	
1446	2019	Assistente de Custos	Graduação completa ou cursando Administração de Empresas e/ou Ciências Contábeis; Curso de Informática; Desejável experiência na área de orçamento e custos.	
1447	2019	Encarregado(a) de Hotelaria	Ensino Médio Completo; Experiência mínima de 6 (seis) meses, em higienização hospitalar e/ou hotelaria hospitalar; Desejável curso Técnico em Hotelaria; Desejável conhecimento em informática.	
1448	2019	Enfermeiro(a)	Graduação em Enfermagem; Registro de quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro ou protocolo de requerimento do registro, junto ao CO-REN-GO, até a data da admissão); Experiência mínima de 6 (seis) meses, como Enfermeiro(a), em Clínica Médica e/ou Cirúrgica.	
1449	2019	Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia; Registro e quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro junto ao CREFITO-GO até a data da admissão); Experiência mínima de 6 (seis) meses, como Fisioterapeuta, em Reabilitação Ambulatorial e/ou Hospitalar; Experiência mínima de 6 (seis) meses, como Fisioterapeuta, em Neurologia Infantil.	
1450	2019	Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia; Especialização em Ortopedi e Traumatologia; Registro e quitação com as obrigaçõe junto ao órgão responsável (apresentar registro junto a CREFITO-GO até a data da admissão); Experiência mín ma de 6 (seis) meses, como Fisioterapeuta, er Ortopedia/Traumatologia; Experiência mínima de 6 (seis meses como Fisioterapeuta em Reabilitação neurológica adulta.	







1451	2019	Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia; Curso de Aperfeiçoamento ou Pós-Graduação em Fisioterapia Hospitalar e/ou Ventilação Mecânica e/ou Terapia Intensiva e/ou Fisioterapia Respiratória; Registro e quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro junto ao CREFITO-GO até a data da admissão); Experiência mínima de 6 (seis) meses, como Fisioterapeuta, em Unidade de Terapia Intensiva.
1452	2019	Fonoaudiólogo(a)	Graduação em Fonoaudiologia; Registro e quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro ou protocolo de requerimento do registro, junto ao CREFONO-GO, até a data da admissão); Experiência mínima de 6 (seis) meses, como Fonoaudiólogo(a), na área hospitalar. Experiência mínima de 6 (seis) meses, como Fonoaudiólogo(a), em atendimento a pacientes neurológicos.
1453	2019	Motorista	Ensino Fundamental Completo; Carteira de Habilitação Categoria D; Curso de Direção Defensiva; Curso de Transporte Coletivo de Passageiros; Curso de Condutor de Carro de Emergência; Experiência mínima de 6 (seis) meses, como Motorista.
1454	2019	Musicoterapeuta	Graduação em Musicoterapia; Experiência mínima de 6 (seis) meses, como Musicoterapeuta, em reabilitação com crianças e adultos.
1455	2019	Psicólogo(a)	Graduação em Psicologia; Especialização em Psicologia Hospitalar; Registro e quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro ou protocolo de requerimento do registro, junto ao CRP-GO, até a data da admissão); Experiência mínima de 6 (seis) meses, como Psicólogo Hospitalar.
1456	2019	Psicólogo(a)	Graduação em Psicologia; Especialização em Neuropsicologia; Registro e quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro ou protocolo de requerimento do registro, junto ao CRP-GO, até a data da admissão); Experiência mínima de 6 (seis) meses, como Psicólogo, em atendimento neuropsicológico com crianças e adultos; Desejável experiência no âmbito hospitalar.







	1		
389	2019	Secretário(a) Júnior	Ensino Médio completo; Experiência mínima de 6 (seis) meses, como Secretário(a) de Presidência, Diretoria, Superintendência e/ou Gerência; Curso de Informática; Desejável Formação Técnica em Secretariado ou Ensino Superior cursando ou completo.
1457	2019	Técnico(a) em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem completo; Registro e quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro ou protocolo de requerimento do registro, junto ao COREN-GO, até a data da admissão); Experiência mínima de 6 (seis) meses, como Técnico (a) em Enfermagem, em Centro Cirúrgico e/ou CME; Desejável conhecimento em informática.
1458	2019	Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional; Registro e quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro junto ao CREFITO-GO até a data de admissão); Experiência mínima de 06 (seis) meses, como Terapeuta Ocupacional, em prescrição e adequação de cadeiras de rodas; Desejável experiência em âmbito hospitalar com pacientes neurológicos e ortopédicos; Desejável experiência em tecnologia assistiva e comunicação alternativa; Desejável curso básico de órteses para membros superiores; Desejável curso em Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde.
1459	2019	Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional; Registro e quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro junto ao CREFITO-GO até a data de admissão); Experiência mínima de 06 (seis) meses, como Terapeuta Ocupacional, em Ortopedia. Desejável experiência, como Terapeuta Ocupacional, em âmbito hospitalar.
1460	2019	Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional; Registro e quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro junto ao CREFITO-GO até a data de admissão); Experiência mínima de 06 (seis) meses, como Terapeuta Ocupacional, em atendimento a pacientes neurológicos. Desejável experiência em âmbito hospitalar com pacientes neurológicos e ortopédicos; Desejável experiência em tecnologia assistiva e comunicação alternativa; Desejável curso básico de órteses para membros superiores;







		Desejável	curso	em	Classificação	Internacional	de
		Funcionalid	lade, Ind	capac	idade e Saúde.		

# Anexo III – Resumo das Atribuições dos Cargos

Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Atribuições do Cargo - Resumo	
1445	2019	Administrador(a)	Elaborar prestação de contas; Monitorar e analisar os indicadores institucionais; Prestar apoio e suporte técnico para o planejamento estratégico, acompanhando e monitorando as tarefas e indicadores estabelecidos; Acompanhar as fiscalizações de órgãos competentes; Executar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.	
1446	2019	Assistente de Custos	Analisar e acompanhar os custos, produtos e serviços; Examinar pedido de material e respectiva documentação; Gerar relatórios; prestar informações e/ou orientações sobre os custos; Executar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.	
1447	2019	Encarregado(a) de Hotelaria	Realizar o controle de enxoval (coleta, distribuição, armazenamento, entrega); Realizar o controle de materiais utilizados no setor; Manter os depósitos, sala de costura e rouparia limpos; Acompanhar diretamente e orientar as atividades desenvolvidas pelos colaboradores do serviço; Executar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.	
1448	2019	Enfermeiro(a)	Executar procedimentos técnicos de competência do Enfermeiro na assistência ao paciente; Interpretar, cumprir, e/ou fazer cumprir as prescrições médicas, de enfermagem e/ou de outros membros da equipe multiprofissional; Participar da elaboração de normas, rotinas, e da padronização de procedimentos e estabelecimento de fluxos dos processos relacionados ao serviço; Participar de reuniões, atividades de estudo e educação continuada, previstas para o serviço; Contribuir para o ensino e pesquisa na instituição; Cumprir os princípios éticos de	







			enfermagem; Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas, rotinas e regulamentos da Instituição; Executar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.
1449	2019	Fisioterapeuta	Avaliar o paciente e estabelecer contrato terapêutico de tempo e protocolo de atendimento com objetivos comuns para o tratamento; Planejar, programar e executar técnicas e métodos próprios da especialidade; Prescrever o tratamento fisioterapêutico; Acompanhar a evolução do paciente, orientar a família e o paciente quanto as informações inerentes ao processo de internação; Efetuar avaliação e reavaliações para o controle dos resultados; Participar da elaboração, adaptação e construção de instrumentos e técnicas próprias que favoreçam a pesquisa; Preparar o paciente para alta do serviço, e evoluir no prontuário os objetivos alcançados, marcar retornos periódicos, quando for o caso; Realizar atendimento ambulatorial e/ou internação nas diversas clínicas; Executar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.
1450	2019	Fisioterapeuta	Avaliar o paciente e estabelecer contrato terapêutico de tempo e protocolo de atendimento com objetivos comuns para o tratamento; Planejar, programar e executar técnicas e métodos próprios da especialidade; Prescrever o tratamento fisioterapêutico; Acompanhar a evolução do paciente, orientar a família e o paciente quanto as informações inerentes ao processo de internação; Efetuar avaliação e reavaliações para o controle dos resultados; Participar da elaboração, adaptação e construção de instrumentos e técnicas próprias que favoreçam a pesquisa; Preparar o paciente para alta do serviço, e evoluir no prontuário os objetivos alcançados, marcar retornos periódicos, quando for o caso; Realizar atendimento ambulatorial e/ou internação nas diversas clínicas; Executar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.
1451	2019	Fisioterapeuta	Avaliar o paciente e estabelecer contrato terapêutico de tempo e protocolo de atendimento com objetivos comuns







			para o tratamento; Planejar, programar e executar técnicas e métodos próprios da especialidade; Prescrever o tratamento fisioterapêutico; Acompanhar a evolução do paciente, orientar a família e o paciente quanto as informações inerentes ao processo de internação; Efetuar avaliação e reavaliações para o controle dos resultados; Participar da elaboração, adaptação e construção de instrumentos e técnicas próprias que favoreçam a pesquisa; Preparar o paciente para alta do serviço, e evoluir no prontuário os objetivos alcançados, marcar retornos periódicos, quando for o caso; Realizar atendimento ambulatorial e/ou internação nas diversas clínicas; Executar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.
1452	2019	Fonoaudiólogo(a)	Avaliar o paciente e estabelecer contrato terapêutico de tempo e protocolo de atendimento com objetivos comuns para tratamento; Registrar no prontuário a avaliação, reavaliação e observações sobre a reabilitação do paciente; Planejar, programar e executar técnicas e métodos próprios da especialidade; Realizar atendimento ambulatorial e/ou internação nas diversas clínicas; Preparar o paciente para alta do serviço e evoluir no prontuário os objetivos alcançados e marcar retornos periódicos, quando for o caso; Executar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.
1453	2019	Motorista	Responsabilizar pelo traslado seguro de quaisquer bens (humano ou material); Zelar pela manutenção do veículo;; Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas, rotinas e regulamentos da Instituição; Executar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.
1454	2019	Musicoterapeuta	Programar e executar técnicas e métodos próprios da Musicoterapia; Fazer diagnóstico musicoterápico; Trabalhar com pacientes portadores de sequelas neurológicas ligadas à fala, movimentação, memória, postura, dor, quadro emocional; Registrar no prontuário a avaliação, reavaliação e observações sobre o paciente; Executar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.







	1		
1455	2019	Psicólogo(a)	Avaliar o paciente e estabelecer contratos terapêuticos de tempo e protocolo de atendimento; entrevistar o paciente, elaborar sua ficha de atendimento; Aplicar testes, elaborar psicodiagnóstico e/ou avaliação neuropsicológica; cumprir e zelar pelo cumprimento das normas, rotinas e regulamentos da Instituição. Executar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.
1456	2019	Psicólogo(a)	Avaliar o paciente e estabelecer contratos terapêuticos de tempo e protocolo de atendimento; entrevistar o paciente, elaborar sua ficha de atendimento; Aplicar testes, elaborar psicodiagnóstico e/ou avaliação neuropsicológica; cumprir e zelar pelo cumprimento das normas, rotinas e regulamentos da Instituição. Executar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.
389	2019	Secretário(a) Júnior	Desenvolver tarefas de secretariado em geral; Organizar e manter registros da agenda da Diretoria, dispor horários de reuniões e avisar aos participantes previamente sobre datas e horários; Organizar e manter o arquivo do departamento, para a guarda de documentos e facilidade de consulta; Facilitar e intermediar as ações para a realização das diversas atividades; Recepcionar, interpretar, analisar, difundir, armazenar e manter toda e qualquer informação emitida ou recebida pela Diretoria. Executar outras atribuições correlatas, a critério do Superior Imediato.
1457	2019	Técnico(a) em Enfermagem	Prestar cuidados de Enfermagem por delegação e sob a orientação e supervisão do Enfermeiro; Prover as salas cirúrgicas com materiais, medicamentos e equipamentos necessários aos procedimentos agendados e as necessidades do paciente; Participar de reuniões, atividades de estudo e educação continuada, previstas para o serviço; Cumprir os princípios éticos de Enfermagem; Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas, rotinas e regulamentos da Instituição; Executar outras atribuições correlatas, a critério do superior Imediato.
1458	2019	Terapeuta Ocupacional	Responder pelo tratamento de reabilitação e readaptação de pacientes portadores de deficiências físicas, psíquicas, cognitivas e visuais, focando em sua integração e reinserção social; Traçar objetivos terapêuticos; Executar







			técnicas e métodos próprios da especialidade; Preparar programas ocupacionais; Realizar treino de atividades de vida diária; Acompanhar a evolução do paciente; Verificar a necessidade de prescrição de órteses e/ou adaptações e solicitar e/ou proceder a confecção das mesmas; Executar tarefas correlatas a critério do superior imediato.
1459	2019	Terapeuta Ocupacional	Responder pelo tratamento de reabilitação e readaptação de pacientes portadores de deficiências físicas, psíquicas, cognitivas e visuais, focando em sua integração e reinserção social; Traçar objetivos terapêuticos; Executar técnicas e métodos próprios da especialidade; Preparar programas ocupacionais; Realizar treino de atividades de vida diária; Acompanhar a evolução do paciente; Verificar a necessidade de prescrição de órteses e/ou adaptações e solicitar e/ou proceder a confecção das mesmas; Executar tarefas correlatas a critério do superior imediato.
1460	2019	Terapeuta Ocupacional	Responder pelo tratamento de reabilitação e readaptação de pacientes portadores de deficiências físicas, psíquicas, cognitivas e visuais, focando em sua integração e reinserção social; Traçar objetivos terapêuticos; Executar técnicas e métodos próprios da especialidade; Preparar programas ocupacionais; Realizar treino de atividades de vida diária; Acompanhar a evolução do paciente; Verificar a necessidade de prescrição de órteses e/ou adaptações e solicitar e/ou proceder a confecção das mesmas; Executar tarefas correlatas a critério do superior imediato.

# Anexo IV – Etapas de Seleção

Processo Seletivo N°	Cargo	Forma de Seleção
1445	Administrador(a)	1º etapa: Triagem
1445	Administracor(a)	2º etapa: Análise Curricular







		1º etapa: Triagem
1446	Assistente de Custos	2º etapa: Análise Curricular
		1º etapa: Triagem
1447	Encarregado(a) de Hotelaria	2º etapa: Análise Curricular
4440	Ff(-)	1º etapa: Triagem
1448	Enfermeiro(a)	2º etapa: Análise Curricular
1449	Fisioterapeuta	1º etapa: Triagem
1449	risioterapeuta	2º etapa: Análise Curricular
1450	Fisioterapeuta	1º etapa: Triagem
1400	risioterapeuta	2º etapa: Análise Curricular
1451	Fisioterapeuta	1º etapa: Triagem
1451	risiolerapeula	2º etapa: Análise Curricular
1452	Fanagudiálaga(a)	1º etapa: Triagem
1452	Fonoaudiólogo(a)	2º etapa: Análise Curricular
1450	Matariata	1º etapa: Triagem
1453	Motorista	2º etapa: Análise Curricular
4454	Musicatavanauta	1º etapa: Triagem
1454	Musicoterapeuta	2º etapa: Análise Curricular
1455	Deieálago (a)	1º etapa: Triagem
1455	Psicólogo(a)	2º etapa: Análise Curricular
1456	Daiaálaga (a)	1º etapa: Triagem
1456	Psicólogo(a)	2º etapa: Análise Curricular
200	Corotório (a) lúmio r	1º etapa: Triagem
389	Secretário(a) Júnior	2º etapa: Análise Curricular
1457	Támino(a) em Enformaca	1º etapa: Triagem
1457	Técnico(a) em Enfermagem	2º etapa: Análise Curricular
1450	Toronouto Companianal	1º etapa: Triagem
1458	Terapeuta Ocupacional	2º etapa: Análise Curricular



1459	Terapeuta Ocupacional	1º etapa: Triagem
1459		2º etapa: Análise Curricular
1460	Terapeuta Ocupacional	1º etapa: Triagem
1460		2º etapa: Análise Curricular

# Anexo V – Pontuação para o Cargo de Administrador(a)

			Máximo de	
Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	certificados aceitos	Máximo de pontos
1	Diploma de conclusão de curso de pós- graduação em nível de doutorado ou declaração de conclusão fornecida pela instituição de ensino, até a data da inscrição. (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação).	,	1	8,0
2	Diploma de conclusão de curso de pós- graduação em nível de mestrado ou declaração de conclusão fornecida pela instituição de ensino até a data da inscrição. (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação).	4,0	2	
3	Diploma de conclusão de curso de especialização na área de atuação para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 h/a, fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição.		2	5,0







4	Diploma de conclusão de curso de graduação na área a qual concorre fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição. (Será pontuada somente uma graduação).		1	1,0
5	Cursos na área de gestão em saúde	1,0	3	3,0
6	Diploma de conclusão de Cursos de aperfeicoamento com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, realizado na área para a qual concorre, fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição. (Concluídos nos últimos dez anos. Não serão aceitos certificados sem carga horária).		6	12,0
7	Diploma de conclusão de Cursos com carga horária entre 40 (quarenta) e 179 (cento e setenta e nove) horas, realizado na área para a qual concorre, fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição. (Concluídos nos últimos dez anos. Não serão aceitos certificados sem carga horária).		3	3,0
8	Participação em congressos, iornadas, simpósios, mini cursos e workshop na área a qual concorre, em conformidade aos requisitos no anexo II. (Somente serão aceitos os certificados emitidos após a graduação/conclusão do curso exigido, concluídos nos últimos dez anos, com discriminação da carga horária).	0,5	10	5,0
9	Declaração de experiência profissional na área para a qual concorre de no mínimo 6 (seis) meses, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 6 (seis) meses de experiência comprovada serão acrescidos 6,0 pontos.		10	60,0
10	Cursos de Informática	1,0	3	3,0
	Soma dos Pontos			100,0



# Anexo VI – Pontuação para o Cargo de Assistente de Custos

Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo de certificados aceitos	Máximo de pontos
1	Diploma de conclusão de curso de Graduação fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição.	14,0	1	14,0
2	Declaração de Curso Superior (cursando) ou Histórico Escolar fornecido pela instituição de ensino.	7,0	1	7,0
3	Diploma de conclusão de Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, realizado na área para a qual concorre, fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição.	4,0	2	8,0
	(Concluídos nos últimos dez anos. Não serão aceitos certificados sem carga horária).			
4	Diploma de conclusão de Cursos com carga horária entre 40 (quarenta) e 179 (cento e setenta e nove) horas, realizado na área para a qual concorre, fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição.	2,0	3	6,0
	(Concluídos nos últimos dez anos. Não serão aceitos certificados sem carga horária).			







Soma dos Pontos				
7	Curso de informática.	0,5	2	1,0
6	Declaração de experiência profissional na área para a qual concorre de no mínimo 6 (seis) meses, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, dentro de uma mesma declaração, serão acrescidos 6,0 pontos.	6,0	10	60,0
5	Participação em congressos, jornadas, simpósios, mini cursos e workshop na área a qual concorre, em conformidade aos requisitos no Anexo II. (Somente serão aceitos os certificados emitidos após a graduação/conclusão do curso exigido, concluídos nos últimos dez anos, com discriminação da carga horária).	1,0	4	4,0

# Anexo VII – Pontuação para o Cargo de Encarregado(a) de Hotelaria

Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo de certificados aceitos	Máximo de pontos
1	Diploma de conclusão do Ensino Médio	10,0	1	10,0
2	Curso de Informática	5,0	4	20,0
3	Participação em mini cursos e workshop na área a qual concorre, em conformidade aos requisitos no anexo II. (Concluídos nos últimos dez anos, com discriminação da carga horária).	2,5	4	10,0







4	Declaração de experiência profissional na área para a qual concorre de no mínimo 6 (seis) meses, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, dentro de uma mesma declaração, serão acrescidos 6,0 pontos.	6,0	10	60,0
	Soma dos Pontos			

Anexo VIII – Pontuação para os Cargos de Enfermeiro(a), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Musicoterapeuta, Psicólogo(a), Terapeuta Ocupacional

Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo de certificados aceitos	Máximo de pontos
1	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado ou declaração de conclusão fornecida pela instituição de ensino, até a data da inscrição.  (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação).	10,0	1	10.0
2	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou declaração de conclusão fornecida pela instituição de ensino até a data da inscrição.  (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação).	5,0	2	10,0
3	Diploma de conclusão de curso de Graduação na área a qual concorre fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição. (Será pontuada somente uma graduação).	1,0	1	1,0
4	Diploma de conclusão de curso de especialização na área de atuação para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 h/a, fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição.	4,5	2	9,0







Soma dos Pontos				
11	Curso de informática	0,5	1	0,5
10	Curso de idiomas em língua estrangeira.	0,5	1	0,5
9	Declaração de experiência profissional na área para a qual concorre de no mínimo 6 (seis) meses, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, dentro de uma mesma declaração, serão acrescidos 5,0 pontos.	5,0	10	50
8	Participação em congressos, jornadas, simpósios, mini cursos e workshop na área a qual concorre, em conformidade aos requisitos no Anexo II. (Somente serão aceitos os certificados emitidos após a graduação/conclusão do curso exigido, concluídos nos últimos dez anos, com discriminação da carga horária).	0,5	10	5,0
7	Diploma de conclusão de Cursos com carga horária entre 40 (quarenta) e 179 (cento e setenta e nove) horas, realizado na área para a qual concorre, fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição.  (Concluídos nos últimos dez anos. Não serão aceitos certificados sem carga horária).	2,5	3	7,5
6	Diploma de conclusão de Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, realizado na área para a qual concorre, fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição.  (Concluídos nos últimos dez anos. Não serão aceitos certificados sem carga horária).	3,5	3	10,5
5	Publicações Científicas na área (artigos publicados em periódicos, livros e capítulos, apresentações em eventos científicos).	3,0	2	6,0







## Anexo IX – Pontuação para o Cargo de Motorista

Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo de certificados aceitos	Máximo de pontos
1	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental.	10,0	1	10,0
2	Diploma de conclusão de cursos relacionados à área para a qual concorre, finalizados até a data de inscrição, fornecido pela instituição de ensino. (Não serão aceitos certificados sem carga horária).	5,0	6	30,0
3	Declaração de experiência profissional na área para a qual concorre de no mínimo 6 (seis) meses, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, dentro de uma mesma declaração, serão acrescidos 6,0 pontos.	6,0	10	60,0
	Soma dos Pontos			100,0

#### PROCESSO SELETIVO - EDITAL 019/19 - AGIR

### Anexo X – Pontuação para o Cargo de Secretário(a) Júnior

Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo de certificados aceitos	Máximo de pontos
1	Diploma de conclusão do Ensino Médio.	5,0	1	5,0







2	Diploma de conclusão de curso de Graduação fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição ou Declaração de Curso Superior (cursando).	10,0	1	10,0
3	Participação em congressos, jornadas, simpósios, mini cursos e workshop na área a qual concorre, em conformidade aos requisitos no Anexo II, finalizados até a data de inscrição. (Somente serão aceitos os certificados concluídos nos últimos dez anos, com discriminação da carga horária).	3,0	5	15,0
4	Declaração de experiência profissional na área para a qual concorre de no mínimo 6 (seis) meses, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, dentro de uma mesma declaração, serão acrescidos 6,0 pontos.	6,0	10	60,0
5	Curso de Informática Básica.	5,0	2	10,0
	Soma dos Pontos			100,0

# Anexo XI – Pontuação para o Cargo de Técnico(a) em Enfermagem

Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo de certificados aceitos	Máximo de pontos
1	Diploma de conclusão de curso técnico na área para a qual concorre fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição.		1	6,0
2	Diploma de conclusão do Ensino Médio.	1,0	1	1,0









3	Diploma de conclusão de Cursos com carga horária entre 40 (quarenta) e 179 (cento e setenta e nove) horas, realizado na área para a qual concorre, fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição.  (Concluídos nos últimos dez anos. Não serão aceitos certificados sem carga horária).	3,0	6	18,0
4	Participação em congressos, jornadas, simpósios, mini cursos e workshop na área a qual concorre, em conformidade aos requisitos no Anexo II. (Somente serão aceitos os certificados emitidos após a graduação/conclusão do curso exigido, concluídos nos últimos dez anos, com discriminação da carga horária).	2,0	5	10,0
5	Declaração de experiência profissional na área para a qual concorre de no mínimo 6 (seis) meses, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, dentro de uma mesma declaração, serão acrescidos 6,0 pontos.	6,0	10	60,0
6	Cursos de Informática.	2,5	2	5,0
Soma dos Pontos			100,0	







Anexo XII – Cronograma de Seleção para os Cargos de Administrador(a), Assistente de Custos, Encarregado(a) de Hotelaria, Enfermeiro(a), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Motorista, Musicoterapeuta, Psicólogo(a), Secretário(a) Júnior, Técnico(a) em Enfermagem e Terapeuta Ocupacional

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrição	08/07/2019 a 11/07/2019	Das 00h00 do dia 08/07/2019 até às 23h59 do dia 11/07/2019	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Consulta às Vagas]
Resultado Preliminar da Triagem Curricular	19/07/2019	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Prazo para Recurso da Triagem Curricular	22/07/2019 e 23/07/2019	Das 8h às 12h	CRER – Avenida Vereador José Monteiro, 1655 – Setor Negrão de Lima, Goiânia – GO, 74653-230
Divulgação do Resultado de Recurso da Triagem Curricular	24/07/2019	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, íconę [Acompanhe as Nossas Seleções]
Resultado Final da Triagem Curricular	24/07/2019	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Entrega dos certificados dos títulos e aperfeiçoamentos, bem como declaração de experiência profissional.	25/07/2019 e 26/07/2019	Das 8h às 12h e das 14h às 17h	CRER – Avenida Vereador José Monteiro. 1655 – Setor Negrão de Lima, Goiânia – GO, 74653-230
Resultado Preliminar da Análise Curricular	02/08/2019	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco. ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]







Prazo para Recurso da Análise Curricular	05/08/2019 e 06/08/2019	Das 8h às 12h	CRER – Avenida Vereador José Monteiro, 1655 – Setor Negrão de Lima, Goiânia – GO, 74653-230
Divulgação do Resultado de Recurso da Análise Curricular	07/08/2019	Após às 17h30	www.aqirqo.orq.br Link Trabalhe Conosco. ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Resultado Final	07/08/2019	Após às 17h30	www.aqirqo.orq.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]